



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 642/2016-GP

Montenegro, 21 de julho de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 78/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 296 - P.E. 0281/2016
21 de 07 de 2016

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 para implantação de Academia de Saúde em Santos Reis.

Justifica-se o presente tendo em vista que a Administração Federal recebeu do Ministério da Saúde a primeira parcela referente ao recurso para implantação de Academia de Saúde na localidade de Santos Reis, no valor de R\$ 20.000,00. O valor total a ser recebido do Governo Federal corresponde a R\$ 100.000,00.

Contudo, o projeto elaborado pela SMOP totaliza o valor de R\$ 152.361,52 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a diferença do valor deverá ser custeada pelo Município. E, nesse sentido, não há na LOA dotação orçamentária específica para obras e instalações com recursos do ASPS para a implantação de academia de saúde.

Assim, para implantação da academia de saúde em Santos Reis há necessidade de abertura de crédito especial.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-655 (reserva de contingência) no valor de R\$ 53.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 6521/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Tiago Gobom</u>
Em: <u>21/07/16</u> , às <u>11:43</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°: 296 - P6 038 / 2016
Em: 21 de 07 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 78, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

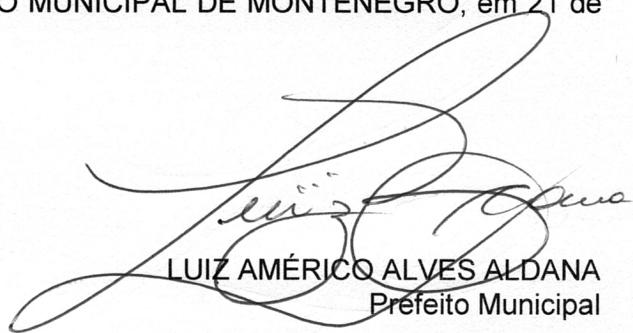
06	Secretaria Municipal de Saúde	
02	ASPS - Unid. Médica, Sanit., Odontológica	
10	Saúde	
241	Assistência ao Idoso	
0138	Saúde do Idoso	
1601	Implantação Academia de Saúde Santos Reis	
4.4.9.051.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 53.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-655 (reserva de contingência) no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal